



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 780 DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.**

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito Municipal de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2005 a 2008 – Lei nº 605 de 05 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 733 de 20 de junho de 2008, que institui programa e alterações no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2009 – Lei Municipal nº 731 de 20 de junho de 2008 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2009 – Lei nº 759 de 25 de novembro de 2008, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) como segue abaixo especificado:

Órgão: 02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07	Saúde
Unidade Executora: 02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010005	Manutenção do Sistema de Saúde
1030100051.003000	Obras e Instalações – Ampliação Unidade Básica de Saúde
Fonte 01	Tesouro R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte 05	Transferência de Recursos Federais
	Vinculados R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses concedidos pelo Ministério da Saúde, através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

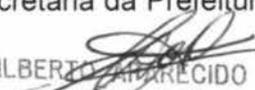
**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

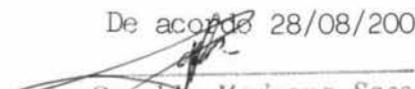
Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 28 de agosto de 2009.

  
Jesus Natalino Peres  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 28 de agosto de 2009.

  
GILBERTO AMÉRICO ORTEGA  
SECRETÁRIO

De acordo 28/08/2009.

  
Geraldo Madrona Saes  
Contador - ISP038842/0-5